



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Junta Organizadora da comissão eleitoral para consulta de Diretor(a)-Geral de Câmpus e Reitor(a) do IFRS.

Resposta ao recurso impetrado pelo candidato à comissão eleitoral para consulta de Diretor(a)-Geral de Câmpus e Reitor(a) do IFRS.

Em atendimento ao disposto nos Edital 001/2015/CS, a Junta Organizadora divulga o resultado referente à interposição de recurso de candidato à eleição para a composição da comissão eleitoral.

Edital 001/2015/CS, recurso que trata da candidatura de representante para o segmento docente, impetrado pelo candidato André Luiz Oliveira da Conceição.

O candidato inscrito, André Luiz Oliveira da Conceição, apresentou formulário em cópia digitalizada cuja resolução era de baixa qualidade, causando dúvidas em relação ao documento, visto que esta Junta Organizadora teve acesso exclusivamente a este formulário (Anexo I – Ficha de Inscrição para Comissão Eleitoral de Câmpus) quando da avaliação da inscrição preliminar do referido candidato.

Tendo em vista a possibilidade de envio da ficha de inscrição original ou via e-mail, conforme previsto no Anexo II do citado edital, bem como o não recebimento do e-mail do candidato pelo qual requereu inscrição, levou a Junta Organizadora a indeferir inscrição preliminar do requerente por entender que não fora atendido o disposto no art. 18 do Edital 001/2015/CS.

Art. 18 A inscrição será formalizada mediante entrega de Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo candidato, no local definido pelo Conselho de Câmpus.

No recurso encaminhado pelo candidato André Luiz Oliveira da Conceição em 05 de agosto de 2015, este alega ter enviado, ele próprio, tempestivamente através de e-mail sua inscrição no dia **03 de julho** [grifo nosso], conforme texto destacado a seguir:

Em assim sendo, inscreveu-se o ora signatário tempestivamente, l em 03 de julho, por meio de e-mail, sendo protocolizado pela Secretária do CONCAMP, Daniela Rodrigues, na mesma data. [sic]

A documentação recebida pela Junta Organizadora em 05 de agosto de 2015 indica a existência de um e-mail enviado através do correio eletrônico do Sr. Diretor-Geral encaminhando a cópia digitalizada da ficha de inscrição do candidato André Luiz



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Oliveira da Conceição para o e-mail da secretaria do CONCAMP, às 23h12min do dia 03/08/2015.

A Junta Organizadora não recebeu qualquer outra documentação que indique que o candidato André Luiz Oliveira da Conceição tenha enviado a ficha de inscrição a partir de seu próprio endereço de correio eletrônico. Tal situação causou estranheza à Junta Organizadora já que os demais candidatos que enviaram sua inscrição por e-mail o fizeram a partir de seus próprios endereços de correio eletrônico.

Outrossim, o edital supracitado é omissivo em relação à apresentação de inscrição de um candidato através de e-mail de terceiros.

Nestes termos, a Junta Organizadora **defere** o recurso interposto pelo candidato André Luiz Oliveira da Conceição.

Douglas Neves Ricalde
Presidente da Junta Organizadora
Conselho de Câmpus IFRS – Câmpus Porto Alegre

* A via original impressa e assinada encontra-se disponível para consulta na secretaria do CONCAMP.